Lei Ordinária nº 721 de 16 de Abril de 2009

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente, nas dotações abaixo relacionadas em favor de sua respectiva subunidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVA E, EU SANCIONO A PRESENTE LEI.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir crédito adicional especial, ao Orçamento vigente, na importância de R$ 141.450,57 (cento e quarenta e um mil, quatrocentos e cinqüenta reais e cinqüenta e sete centavos), destinados a reforçar na Secretaria Municipal de Saúde, no Programa 10.122.0001.2.336 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o anexo I, nas seguintes dotações:

3.3.90.92-13 – Despesas de Exercícios Anteriores – ConvêniosR$34.745,00

3.3.90.92-20 – Despesas de Exercícios Anteriores – SUSR$4.000,00

3.3.90.93-13 – Indenizações e Restituições – ConvêniosR$61.711,43

3.3.90.93-20 – Indenizações e Restituições – SUSR$23.822,57

3.3.90.93-65 – Indenizações e Restituições FNSR$17.171,57

Art. 2º. Os recursos necessários a cobertura deste crédito adicional especial, de acordo com os Incisos I e II, § 10 , do Art. 43 da Lei Federal n0 4320/64, serão provenientes de:

Superávit Financeiro, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Valor: R$ 137.676,38

Do excesso de arrecadação, de acordo com o Anexo II da presente Lei.

ValorR$3.774,19

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

,

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, 16 DE ABRIL DE 2009
DELMIRES DE OLIVEIRA BRAGA
PREFEITO MUNICIPAL